



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 27/11/2018

ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-002198/026/14

Secretaria: Administração Penitenciária.

Secretário(s): Lourival Gomes.

Exercício: 2014.

Unidade(s) Gestora Executora: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Acompanha(m): TC-002198/126/14 e Expediente(s): TC-005798/026/16 e TC-018801/026/17.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002199/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) de Despesa: Amador Donizeti Valero e Mariana Noemi Pina de Branger.

TC-002200/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Conselho Penitenciário.

Ordenador(es) de Despesa: Matheus Guimarães Cury.

TC-002201/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Escola de Administração Penitenciária – “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”.

Ordenador(es) de Despesa: Leda Maria Gonzaga e Ivanilde Ribeiro dos Santos.

TC-002202/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Javert de Andrade” - São José do Rio Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Ademir Panciera e Heffrem Roberley Saes de Lima.

TC-002203/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Dr.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Arnaldo Amado Ferreira” – Taubaté.

Ordenador(es) de Despesa: Adriano César Maldonado e Edna Lúcia Seixas Nunes.

TC-002204/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrásia Pelletier”

– Tremembé.

Ordenador(es) de Despesa: Eliana Maria de Freitas Pereira e Regina Maria de Silva Patto.

TC-002205/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Zwinglio Ferreira” – Presidente

Venceslau.

Ordenador(es) de Despesa: Osny Carlos Screpanti e Marcos Donizete Pereira.

TC-002206/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos” – Avaré.

Ordenador(es) de Despesa: Gilson Gomes Jardim e Eliana Conceição Bagali Bastos.

TC-002207/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Danilo Pinheiro” – Sorocaba.

Ordenador(es) de Despesa: Edézio José de Silva Júnior e Silvio Pereira de Oliveira.

TC-002208/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Antonio de Queiróz Filho” – Itirapina.

Ordenador(es) de Despesa: Paulo Cesar de Godoy e Marcos Roberto Gregório de Silva.

TC-002209/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina da Capital.

Ordenador(es) de Despesa: Ivete Barão de Azevedo Hálesc e Norvina Gonçalves

Nogueira.

TC-002210/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira” –

Araraquara.

Ordenador(es) de Despesa: Rodrigo Ronchi Redivo e Otávio Manoel da Trindade Filho.

TC-002211/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” –

Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Flávio Aparecido Bitencourt e Márcia Terezinha Carneiro

Priolo do Amaral.

TC-002212/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Geraldo de Andrade Vieira” - São

Vicente.

Ordenador(es) de Despesa: Itamar Rafael Batista e Jair Rodrigues de Lima.

TC-002213/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Profº

André Teixeira Lima” – Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Luiz Henrique Negrão e Paula Roberta de Souza.

TC-002214/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Franco de Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Vilas Boas e Rosenberg Lourenço de Oliveira.

TC-002215/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” – Mongaguá.

Ordenador(es) de Despesa: Alfredo Arthur de Almeida e Sérgio Henrique Bolant Martins da Cunha.

TC-002216/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” - Presidente Prudente.

Ordenador(es) de Despesa: José Carlos dos Santos e Maurílio Ferreira de Souza.

TC-002217/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Marília.

Ordenador(es) de Despesa: Antonio Rodrigues dos Santos Filho e Edmilson Saraiva de Oliveira.

TC-002218/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II - São Vicente.

Ordenador(es) de Despesa: Lázaro José de Souza e Nilton Ribeiro Rumão.

TC-002219/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “José Parada Neto” - Guarulhos.

Ordenador(es) de Despesa: Emerson Rodrigues Sanches, Daniel Marques Barreto e Claudio Andrade de Oliveira.

TC-002220/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Silvio Yoshishiko Hinohara” de Presidente Bernardes.

Ordenador(es) de Despesa: Odair Caetano e Everson Gardenal.

Acompanha(m): TC-001080/005/14.

TC-002221/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Doutor Antonio Souza Neto” – Sorocaba.

Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Serroni Persike e Éderson Nogueira Caires.

TC-002222/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária Feminino “Doutora Marina Marigo Cardoso de Oliveira” – Butantã.

Ordenador(es) de Despesa: Rosângela dos Santos Silva de Souza e Andrea de Paula Felipe.

TC-002223/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Assis.

Ordenador(es) de Despesa: Mauro Luiz Lima e Mário Augusto Loureiro Favero.

TC-002224/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Doutor Alberto Brocchieri” – CPP Bauru.

Ordenador(es) de Despesa: José Eduardo Fernandes Ávila e Robson André Mendes Bragaia.

TC-002225/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Doutor Eduardo de Oliveira Vianna”.

Ordenador(es) de Despesa: Wilson Elorza Junior e William Peres Ferreira Lopes.

TC-002226/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Jairo de Almeida Bueno” – Itapetininga.

Ordenador(es) de Despesa: Ary Braun e Wilson Alves Gobira.

TC-002227/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Itapetininga.

Ordenador(es) de Despesa: Cristiano Rosa Matarazzo e Ari Pereira Junior.

TC-002228/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nestor Canoa” de Mirandópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Ricardo José Marconato e Rogério Bezerra de Souza.

TC-002229/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “ASP Lindolfo Terçariol Filho”.

Ordenador(es) de Despesa: Márcio Alexandre Betti e Ademilson Roberto de Oliveira.

TC-002230/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Jurandir Kenes Junior e Djalma Gonçalves Barreto.

TC-002231/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Odete L. de Campos Critter” – Hortolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Paulo Rodrigues e Manoel Rodrigues Junior.

TC-002232/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Doutor Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra”.

Ordenador(es) de Despesa: Antônio José de Almeida e Cláudio José do Nascimento Brás.

TC-002233/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Professor Ataliba Nogueira” – Campinas.

Ordenador(es) de Despesa: Jakson de Oliveira e Marcel Pala.

TC-002234/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Doutor José Augusto César Salgado” de Tremembé.

Ordenador(es) de Despesa: Antônio Donizeti Cardoso e Reynaldo Monteiro Junior.

TC-002235/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Professor Noé Azevedo” de Bauru.

Ordenador(es) de Despesa: Alex dos Santos Souza e Fábio Henrique Ferreira Soares.

TC-002236/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Doutor Edgard Magalhães Noronha” de Tremembé.

Ordenador(es) de Despesa: Silvio Ferreira de Camargo Leite e Jocerley da Silva Correa.

TC-002237/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Campinas.

Ordenador(es) de Despesa: Daniele de Freitas Melo e Rui Fernando de Oliveira.

TC-002238/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Adriano Marrey” de Guarulhos.

Ordenador(es) de Despesa: Antonio Samuel de Oliveira Filho e José Augusto Trigo Rodrigues.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



TC-002239/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Valentin Alves da Silva” – Álvaro de Carvalho.

Ordenador(es) de Despesa: Leonardo Facholi Zambrini e Luiz Felipe Alves de Lima Gradin.

TC-002240/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Andradina.

Ordenador(es) de Despesa: Jair Silva da Costa e Antonio Edgar Pires.

TC-002241/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” - Avaré.

Ordenador(es) de Despesa: Joel Lopes da Silva e João Carlos Pereira.

TC-002242/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” – Casa Branca.

Ordenador(es) de Despesa: Marco Antonio Picoli, Vicente Tribioli Martinez e Sandra Maria Ribeiro.

TC-002243/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” – Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Marco Aurélio Cardoso de Almeida e Anderson Carlos Bordin de Andrade.

TC-002244/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nilton Silva” – Franco da Rocha II.

Ordenador(es) de Despesa: Heber Rogério Bueno dos Santos e Luisa Marillac Costa.

TC-002245/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Osiris Souza e Silva” - Getulina.

Ordenador(es) de Despesa: Aldo Cristianini Ferreira e Cleuber Ferreira Mantovanini Junior.

TC-002246/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Orlando Brando Filinto” - Iaras.

Ordenador(es) de Despesa: Valter Lancorovici e Luciano César Gamateli.

TC-002247/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Odon Ramos Maranhão” - Iperó.

Ordenador(es) de Despesa: Reginaldo Custódio de Camargo e Renato Aires da Costa.

TC-002248/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva” – Itaí.

Ordenador(es) de Despesa: Fernando Ricardo Renesto e Osmar Roncasália.

TC-002249/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” – Itirapina.

Ordenador(es) de Despesa: Clemar Pinto Cabral e Ronaldo Olímpio Candeu.

TC-002250/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Junqueirópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Waldomiro Serles Junior e Marcos Antonio Monteiro.

TC-002251/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Lucélia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Ordenador(es) de Despesa: Marcos Antonio Hipólito e Rodrigo Antonio Fellissiani.
TC-002252/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” -
Martinópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Antonio Sérgio de Oliveira e Maurílio Cândido Rodrigues.
TC-002253/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” - Pacaembu.

Ordenador(es) de Despesa: Gerson Jeronimo, Irma Aparecida Mantovani e Rodrigo
Furuhashi.

TC-002254/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” - Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Antônio de Freitas Gomes e Marcos Paulo Amaro.

TC-002255/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pereira” –
Presidente Venceslau.

Ordenador(es) de Despesa: Luis Fernando Negrão Bizzoto e Ailton Aparecido da Silva.

TC-002256/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Paulo César de Barros, Igor Alexandre Donati Raineri e
Wagner Rodrigues da Silva.

TC-002257/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “João Batista de Santana” – Riolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Claudinei Francisco Costa e Clayton Guimarães Nogueira.

TC-002258/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Valparaíso.

Ordenador(es) de Despesa: Paulo Cesar Coutinho e Amaury Beraldo de Almeida.

TC-002259/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I.

Ordenador(es) de Despesa: Joaquim Gomes da Silva e Orlito Luiz dos Santos Júnior.

TC-002260/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Agente da Segurança
Penitenciária Paulo Gilberto de Araújo" - Chácara Belém II.

Ordenador(es) de Despesa: Roberto de Campos Gomes e Rodrigo Martines Peres.

TC-002261/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Independência.

Ordenador(es) de Despesa: Mark Christopher Bierast e Júlio César Honório.

TC-002262/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Campinas.

Ordenador(es) de Despesa: Newton Lara e Eduardo Roberto Steffen.

TC-002263/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Éderson Vieira de Jesus”
de Osasco.

Ordenador(es) de Despesa: Agmar Gomes dos Santos e Davi José Telli.

TC-002264/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Agente de Segurança



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Penitenciária Vanda Rita Brito do Rego” de Osasco.

Ordenador(es) de Despesa: Fabiano José Carmelo Vieira e Roberto Yokio Mitsuhashi.

TC-002265/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Santo André.

Ordenador(es) de Despesa: Antonio Carlos da Silva e Odracir Malagoli Furlan.

TC-002266/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba.

Ordenador(es) de Despesa: Mário Augusto Silva e Ari Pereira Junior.

TC-002267/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisório de Sorocaba.

Ordenador(es) de Despesa: Marcio Coutinho, José Carlos Carmona, Elcio José

Bonssaglia e Vicente Tribioli Martinez.

TC-002268/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – Coordenadoria das Unidades Prisionais da Grande São Paulo e São Paulo.

Ordenador(es) de Despesa: Flávio Cesar Martinez e João Rafael da Cruz Soller.

TC-002269/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral.

Ordenador(es) de Despesa: José Darci Amaral Junior e Jussara Vanilda Parente Correia.

TC-002270/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – Coordenadoria das Unidades de Campinas.

Ordenador(es) de Despesa: Maria de Lourdes Lazineiro e Sonia Regina Correa.

TC-002271/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Noroeste - Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Dener Ribeiro do Prado e Fábio Luís Araújo.

TC-002272/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração – Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste.

Ordenador(es) de Despesa: Roberto Medina e Osny Carlos Screpanti.

TC-002273/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Agente de Segurança Penitenciária Giovani Martins Rodrigues” de Guarulhos.

Ordenador(es) de Despesa: Wilo Rogério de Jesus e Júlio César Silva Zeferino.

TC-002274/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II.

Ordenador(es) de Despesa: Daniel Marques Barreto, Emerson Rodrigues Sanches e Roberto Wagner dos Santos Junior.

TC-002275/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. Felix Nobre de Campos” de Taubaté.

Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Mariotto, Claudio José do Nascimento Brás,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Wildson dos Anjos Rodrigues e Rodolfo Duarte Costa.

TC-002276/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São Vicente.

Ordenador(es) de Despesa: Altamiro Manoel Junior e Marco Antonio de Barros.

TC-002277/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Miguel Clemente do Carmo e Luis Fernando Favaro.

TC-002278/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Douglas Mauro Inforzato e Dumas de Oliveira Júnior.

TC-002279/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Prudente.

Ordenador(es) de Despesa: Luciano César Orlando e Luciano Dias da Silva.

TC-002280/026/14

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

Ordenador(es) de Despesa: Antonia Marcelina Fabiano Teixeira, Maria de Lourdes Novaes Vieira Ferreira Prado e Ricardo Prates Queiroz.

TC-002281/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária I de Potim.

Ordenador(es) de Despesa: Gustavo Testa Fernandes e Renato Marcelo da Silva.

TC-002282/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária II de Potim.

Ordenador(es) de Despesa: Nilson Agostinho de Paula, César Alves dos Santos, Gustavo Testa Fernandes e Waldir Pacífico Soares.

TC-002283/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária I de Serra Azul.

Ordenador(es) de Despesa: Reginaldo Neves de Araújo e Kelson Pimentel Alvim.

TC-002284/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária II de Serra Azul.

Ordenador(es) de Despesa: Leandro Pereira e Alex Sandro Fogaça.

TC-002285/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Barueri.

Ordenador(es) de Despesa: Nestor Pereira Colete Junior e Carlos Eduardo Amaral Jorge.

TC-002286/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Pracinha.

Ordenador(es) de Despesa: Wellinton Ricardo Pereira Lima e Ricardo Dornellas.

TC-002287/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Vereador Frederico Geometti”.

Ordenador(es) de Despesa: Flávio Luiz Calestini e José Amélio Monteiro Junior.

TC-002288/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Osvaldo Cruz.

Ordenador(es) de Despesa: Jesus Ross Martins e Manoel José da Silva Filho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



TC-002289/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Paraguaçu Paulista
Ordenador(es) de Despesa: João Fernando Torres Mendes e Aparecido Cesar Fernandes dos Santos.

TC-002290/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso.
Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Antonio Scatena Franco e Thiago Gonfiantini Junqueira.

TC-002291/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária Pacaembu.
Ordenador(es) de Despesa: Gilberto Pavesi e Silvio Aparecido Venceslau.

TC-002292/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração Superior da Secretária e Sede.

Ordenador(es) de Despesa: Maria José Stuchi Montingelli, Maria de Fatima Carvalho, Elisabete Machado e Antonio do Amparo Barreto.

TC-002293/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Maria Zolaina de Souza Matos, Dalva Adomaitis da Costa Chinita e Luciana Corradine Nabas Candotta.

TC-002294/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Vicente Luzan da Silva” de Pinheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Munhoz de Almeida e Eduardo dos Santos Muniz.

TC-002295/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Agente de Segurança Penitenciária Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Odirlei Arruda de Lima e Marcos Simioni Junior.

TC-002296/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Alecssandro Junior Petek e João Donizete da Cunha.

TC-002297/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) de Despesa: Silvestre Moutinho Baltar e Gilson Ângelo Gonçalves.

TC-002298/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Suzano.

Ordenador(es) de Despesa: Pedro Pataro Júnior e Emerson Luís Luperini.

TC-002299/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: Nívia Claudia Firmo Pedro e Tais Cristina dos Santos.

TC-002300/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Ordenador(es) de Despesa: Maria da Conceição Braz Soares, James Willians Salmazo e Juliana Preti Santiago.

TC-002301/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Bauru.

Ordenador(es) de Despesa: Plínio Martins Moreira e Fabiano Soares Pinto.

TC-002302/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Avanhandava.

Ordenador(es) de Despesa: Carlos Alberto Sartori, Gilvan Gomes de Lima Junior e Márcia Aparecida Ronconi.

TC-002303/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos.

Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Martins e Eduardo Carlos.

TC-002304/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Franco da Rocha III.

Ordenador(es) de Despesa: José Aparecido Ribeiro, Marcos Simioni Junior e Ubiratan de Jesus Correia Leite.

TC-002305/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” de Itapeverica da Serra.

Ordenador(es) de Despesa: Claudinei Teixeira de Souza e Vinicius Hilário Costa Lopes.

TC-002306/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória II “ASP Willians Nogueira Benjamim” – Pinheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Guilherme Silveira Rodrigues e Ernani Mangelo Izzo.

TC-002307/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Americana.

Ordenador(es) de Despesa: Elcio José Bonsaglia e Alexandre Apolinário de Oliveira.

TC-002308/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Tenente PM José Alfredo Cintra Borin” – Reginópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Edenir Isabel Ferreira Nogueira e Anderson Penha Stuari.

TC-002309/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” – Reginópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Jesus Nilton Sobrinho e Alessandro Tonhão Riqueti.

TC-002310/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mauá.

Ordenador(es) de Despesa: André Luiz Alves e Valdir Saes Rodrigues Junior.

TC-002311/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Praia Grande.

Ordenador(es) de Despesa: Edson Thomaz da Silva de Lima e Stefano Mathias Scudeli.

TC-002312/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Felipe Oliveira Lisboa Goes e Elcio Fred Moraes Rodrigues.

TC-002313/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Unidade Gestora Executora: Penitenciária “João Augustinho Panucci” – Marabá Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: Silvio João Gonçalves e André Magoti.

TC-002314/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Flórida Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: José do Nascimento e Ivanderlei Alves de Oliveira.

TC-002315/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Irapuru.

Ordenador(es) de Despesa: Kleber de Almeida Souza, Marcos Roberto Pires e Edelson Alessandro Augusto da Cruz.

TC-002316/026/14

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Tupi Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: Agnaldo Aparecido Braga e Eziquiel da Silva.

TC-002317/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Tácio Aparecido Santana” – Caiuá.

Ordenador(es) de Despesa: Antônio Carlos Vendramel e Amauri Evangelista da Silva.

TC-002318/026/14

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antonio” – São Bernardo do Campo.

Ordenador(es) de Despesa: Cláudio Aparecido Portela da Annuniação e Waldir Ribeiro Junior.

TC-002319/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Diadema.

Ordenador(es) de Despesa: Gerson da Silva Pereira e Guilherme Pimentel de Oliveira.

TC-002320/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” – Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Aerton Alves de Assis e Amauri Cássio Prudente.

TC-002321/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Gislaine Fernandes Constante e Odete Fernandes Dias.

TC-002322/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Luís Aparecido Fernandes” – Lavínia.

Ordenador(es) de Despesa: Leônidas Brolezzi Batista Leopoldo e Marco Antonio Cezar.

TC-002323/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “ASP Paulo Guimarães” – Lavínia.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Roberto Martins e Márcio André Martins.

TC-002324/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Guareí.

Ordenador(es) de Despesa: Marcos Ibanhez Bertuchi e Wagner Baptista.

TC-002325/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Guareí.

Ordenador(es) de Despesa: Euclides Pereira e José Paulo da Rocha.

TC-002326/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de “Sant’Ana”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Ordenador(es) de Despesa: Maurício Guarnieri e Haydeé Natalina Ribeiro.

TC-002327/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária III de Hortolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Alex Sandro Pereira e Francisco de Jesus Diniz Teixeira.

TC-002328/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba.

Ordenador(es) de Despesa: Renato Benetti e Erenilce Pereira da Silva.

TC-002329/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Serra Azul.

Ordenador(es) de Despesa: Valdemar Alves dos Santos e Jucélia Gonçalves Bizzi.

TC-002330/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Vanderlei Sabariego Gimenes, Ernani Mangelo Izzo e José dos Santos Mendes.

TC-002331/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória III – Pinheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Ademir Muniz de França e Ismael Salvador Ferreira Junior.

TC-002332/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Ordenador(es) de Despesa: Priscilla Lemos Bertuchi, Francisca Célia de Sousa, Patrícia Babetto Jacinto de Oliveira e André David Ferreira.

TC-002333/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franca.

Ordenador(es) de Despesa: Valter Moreto e Marcelo Henrique Guilhem.

TC-002334/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Jundiaí.

Ordenador(es) de Despesa: Luiz Carlos Mendes e Joseane Maria Santos Leite.

TC-002335/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina II de Tremembé.

Ordenador(es) de Despesa: Fábio Brandão Martins e Flavio Adamo Albanese.

TC-002336/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Tupi Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: Adriana Alkmin Pereira Domingues e Rosemeyre Oliveira Alves.

TC-002337/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Taiuva.

Ordenador(es) de Despesa: Carlo Júlio Tarifa Botta e João Soriano.

TC-002338/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Pontal.

Ordenador(es) de Despesa: Carlos Massao Yukisada e Mário Possar Junior.

TC-002339/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lario Vianna” de Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Dayse Aparecida Papassoni e Alex Sander Munhoz Kotai.

TC-002340/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto.
Ordenador(es) de Despesa: Rosemiro de Jesus Proença e Jean Carlos Teles Menezes.
TC-002341/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Capela do Alto.
Ordenador(es) de Despesa: Péricles Fiori de Souza e Ezequiel Wagner Cruz.
TC-002342/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Cerqueira César.
Ordenador(es) de Despesa: Carlos Eduardo Zanluchi e Silvana Pelegi.
TC-002343/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César.
Ordenador(es) de Despesa: Gustavo Tosim e Heberton Tadeu de Almeida Gomes.
TC-004581/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis.
Ordenador(es) de Despesa: Evandro Bueno Campanha e Maria Aparecida dos Santos Scudeller.
TC-008903/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia.
Ordenador(es) de Despesa: Walmur Lopes Silva e Neis Calixto Borges Júnior.
TC-027376/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Bernardino de Campos.
Ordenador(es) de Despesa: Gilvan Gomes de Lima Júnior e Jorge Fernando Barroso de Castro.
TC-027912/026/14

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz.
Ordenador(es) de Despesa: Francisco Ricardo Pereira de Souza e Edgard de Noronha.

Resultado: REGULARES AS UGES MENCIONADAS NO ANEXO I DO VOTO DO RELATOR, REGULARES COM RESSALVAS AS DO ANEXO II E IRREGULARES AS DO ANEXO III.

RECURSO ORDINÁRIO

02 TC-000143/014/11

Recorrente(s): Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Pindamonhangaba – representado pela Dirigente Regional de Ensino e Gicle de Paiva Giudice - Dirigente Regional de Ensino.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Pindamonhangaba à Prefeitura Municipal de Tremembé, exercício de 2009.

Responsável(is): Gicle de Paiva Giudice (Dirigente Regional de Ensino) e José Antonio de Barros Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa individual aos responsáveis, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



II, da referida Lei Complementar.

Advogado(s): Marcelo Vianna de Carvalho (OAB/SP nº 151.068) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

03 TC-003276/989/14 (ref. TC-001748/989/14)

Recorrente(s): Fundação Uni – Botucatu.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação Uni - Botucatu, no exercício de 2012.

Responsável(is): José Carlos Christovan (Diretor Executivo).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-06-14, que julgou ilegal a admissão do Sr. Pedro Bonequini Júnior e legais as demais admissões, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941).

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Luiz Menezes Neto, Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-023884/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP.

Contratada: LMA Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Edinho Araujo (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edinho Araujo (Presidente) e Petrônio Pereira Lima (Diretor de Operações).

Objeto: Locação de 23.400 horas de diversos tipos de máquinas e equipamentos de motomecanização e terraplenagem, visando complementação da frota produtiva da CODASP, para execução de obras e serviços para a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), demais Secretarias Estaduais e/ou suas Autarquias/Órgãos e para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em diversos municípios no Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 04-05-09. Valor – R\$2.655.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 08-04-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

05 TC-007808/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Contratada: ECG Engenharia Construções e Geotecnia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Sérgio Tiezzi (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Sayad e Andrea Matarazzo (Secretários de Estado da Cultura), Sérgio Tiezzi (Chefe de Gabinete), Angelo Mellios (Assessor de Obras e Projetos) e Osvaldo Padilha Junior (Gestor do Contrato).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção do Centro Fábricas de Cultura Itaim Paulista.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-07-09. Valor – R\$10.279.175,03. Termos de Aditamento celebrados em 20-05-10, 23-08-10, 24-11-10 e 28-07-11. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 28-03-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-10, 17-11-15, 27-01-17 e 12-10-17.

Advogado(s): Lucas Mastellar Baruzzi (OAB/SP nº 275.501), Mario Thadeu Leme de Barros Filho (OAB/SP nº 246.508), Roberta Bagatim Scherrer Oliveira (OAB/SP nº 271.308) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

06 TC-036551/026/10

Conveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Conveniada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Benedito Felipe Oliveira Costa e Celso Eduardo Campos Osse (Superintendentes), Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais), Antonio Carlos do Amaral Filho, José Milton Dallari Soares e Nédio Henrique Rosselli Filho (Diretores Presidentes), Marcos Rodrigues Penido e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretores Técnicos).

Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos Bairros Cota 95/100 e 200, para o Município de Cubatão.

Em Julgamento: Termos de Alteração celebrados em 28-03-12, 24-07-13, 04-11-14 e 27-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Solange Aparecida Marques (OAB/SP nº 125.017), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rogério de Moura Montaguini (OAB/SP nº 398.286), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II. e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

07 TC-016748/989/16

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações - CSM/MTEL - Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Motorola Solutions Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 14-09-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Matias Francisco Siqueira (Dirigente).

Objeto: Solução integrada de gerenciamento e suporte técnico especializado para o subsistema de rádio despacho, repetição, enlace e subsistema de gerenciamento e supervisão do sistema radiocomunicação digital das regiões do Comando de Policiamento do Interior Dois – Campinas (CPI-2) e do Comando de Policiamento do Interior Oito – Presidente Prudente (CPI-8), com fornecimento de mão de obra e demais insumos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 19-09-16. Valor – R\$12.360.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-05-17 e 24-02-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

08 TC-017224/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Fundação Ezute.

Ratificação: Publicada no D.O.E. de 01-09-16.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa) e Osvaldo Antonio Pazianotto (Superintendente de Tecnologia da Informação).

Objeto: Prestação de serviço especializado de apoio ao gerenciamento da implantação do SiiS – Sistema Integrado de Informações SABESP.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-09-16. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



R\$12.273.184,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Roberto Lorenzoni Neto (OAB/SP nº 163.752), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira, Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

09 TC-019167/989/17

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Consórcio TTBS – São José do Rio Preto.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ilídio M. Machado (Diretor de Serviços ao Cidadão) e Leonardo Maciel (Superintendente de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Postos Poupatempo da Região Administrativa de São José do Rio Preto — São José do Rio Preto, Catanduva, Fernandópolis e Votuporanga.

Em Julgamento: Termo de Redução, Retificação e Ratificação celebrado em 31-08-17.

Advogado(s): Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

10 TC-019615/989/17

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Consórcio TTBS – São José do Rio Preto.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial de Suporte e Gestão) e Augusto Benzana (Diretor Administrativo Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Postos Poupatempo da Região Administrativa de São José do Rio Preto — São José do Rio Preto, Catanduva, Fernandópolis e Votuporanga.

Em Julgamento: Termo de Renúncia e Ratificação celebrado em 29-11-17.

Advogado(s): Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-017151/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Congregação de Santa Catarina – Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I – SEDI I.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri, José Manoel de Camargo Teixeira, David Everson Uip e Wilson Modesto Pollara (Secretários de Estado da Saúde) e Nilza Honorato Carneiro (Diretora Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-17.

Exercício: 2013.

Valor: R\$43.849.289,68.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-003985/026/16, TC-009181/026/16, TC-010235/026/15 e TC-039193/026/15.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Renato Guilherme Machado Nunes (OAB/SP nº 162.694), Edmilson Damasceno dos Santos (OAB/SP nº 137.856) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 11-04-17.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

12 TC-023415/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – SEE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald, Cleide Bauab Eid Bochixio, Irene Kazumi Miura (Secretários), Joaquim Lopes da Silva Junior (Diretor Administrativo) e Fernando Luiz Bento Pirró (Diretor Administrativo e Financeiro).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Ramalho, em 07-12-16, 25-08-17 e 21-07-18.

Exercício: 2015.

Valor: R\$104.846.076,16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Marco Tulio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Beatriz Secchi (OAB/SP nº 285.384), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

13 TC-041361/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio Geris–Maubertec (composto pelas empresas: Geris Engenharia e Serviços Ltda. e Maubertec Engenharia e Projetos Ltda.), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional – Regiões X e XI, no valor de R\$7.950.149,75.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Dirceu Pinheiro (Gerente de Obras do Interior à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época) e Luiz Haroldo da Silva Freire (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras do Interior à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

14 TC-041362/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio Geribello-Falcão Bauer-Herjacktech (composto pelas empresas: Geribello Engenharia Ltda., L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda. e Herjacktech – Tecnologia e Engenharia Ltda.), objetivando a prestação de serviços



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional – Regiões XVI, XVII e XVIII, no valor de R\$9.832.507,79.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras Oeste à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época), Affonso Coan Filho (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras Oeste à época) e Walter Haidar (Gerente de Obras Metropolitanas à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

15 TC-041363/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio Enger-Engerbanc-Arcadis Logos (composto pelas empresas: Enger Engenharia S/A, Engebanc Engenharia e Serviços Ltda. e Arcadis Logos S/A), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional – Regiões XIV e XV, no valor de R\$8.332.669,70.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Dirceu Pinheiro (Gerente de Obras do Interior à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época) e Luiz Haroldo da Silva Freire (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras do Interior à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

16 TC-041366/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio Caa-Lenc-Astec (composto pelas empresas: Caa Engenharia S/S Ltda., Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda. e Astec Engenharia Ltda.), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao meio ambiente, segurança e saúde ocupacional – Regiões IV e V, no valor de R\$8.004.335,44.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Dirceu Pinheiro (Gerente de Obras do Interior à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época) e Luiz Haroldo da Silva Freire (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras do Interior à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

17 TC-041368/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio Planservi-Ambiente Brasil (composto pelas empresas: Planservi Engenharia Ltda. e Ambiente Brasil Engenharia Ltda.), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao meio ambiente, segurança e saúde ocupacional – Regiões XII e XIII, no valor de R\$6.937.573,02.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Dirceu Pinheiro (Gerente de Obras do Interior à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época) e Luiz Haroldo da Silva Freire (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras do Interior à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

18 TC-041594/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio Sistema Pri-Hagaplan (composto pelas empresas: Sistema Pri Engenharia Ltda. e Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda.), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao meio ambiente, segurança e saúde ocupacional – Regiões XXII e XXIII, no valor de R\$8.024.928,00.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras Oeste à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época), Affonso Coan Filho (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras Oeste à época) e Walter Haidar (Gerente de Obras Metropolitanas à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

19 TC-041595/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio DN (composto pelas empresas: Ductor Implantação de Projetos Ltda. e Núcleo Engenharia Consultiva S/A), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional – Regiões I, II e III, no valor de R\$7.230.733,38.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Dirceu Pinheiro (Gerente de Obras do Interior à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época) e Luiz Haroldo da Silva Freire (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras do Interior à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

20 TC-041596/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio LBR-Planorp-TCRE (composto pelas empresas: LBR Engenharia e Consultoria Ltda., Planorp Projetos e Consultoria Ltda. e TCRE Engenharia Ltda.), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional – Regiões XXIV e XXV, no valor de R\$7.937.599,24.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras Oeste à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época), Affonso Coan Filho (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras Oeste à época) e Walter Haidar (Gerente de Obras Metropolitanas à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

21 TC-041597/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio JGE – XIX (composto pelas empresas: JHE Consultores Associados Ltda., Gerentec Engenharia Ltda. e Estática Engenharia de Projetos Ltda.), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao meio ambiente, segurança e saúde ocupacional – Regiões XIX, XX e XXI, no valor de R\$11.487.887,62.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras Oeste à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Affonso Coan Filho (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras Oeste à época) e Walter Haidar (Gerente de Obras Metropolitanas à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

22 TC-043241/026/12

Embargante(s): Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Consórcio Gerenciador EC (composto pelas empresas: Engevix Engenharia S/A. e Cobrape Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos Ltda.), objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao meio ambiente, segurança e saúde ocupacional – Regiões VI e VII, no valor de R\$9.354.044,33.

Responsável(is): José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços à época), Dirceu Pinheiro (Gerente de Obras do Interior à época), Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Obras e Serviços à época) e Luiz Haroldo da Silva Freire (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras do Interior à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF–I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

23 TC-006775/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Tecdata Engenharia e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Paulo Massato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Yoshimoto (Diretor Metropolitano).

Homologação: Publicada no D.O.E. de 22-08-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e José Júlio Pereira Fernandes (Superintendente da Unidade de Negócio Norte).

Objeto: Prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com apresentação imediata do resultado apurado através de software desenvolvido pela SABESP com atendimento a clientes, vistoria para verificação de anormalidade no consumo, vistoria predial, análise e reforma dos valores de contas de consumo com negociação de débitos e parcelamento para recuperação de ligações inativas, aferição “in loco” de hidrômetro até 5m³/h (com ou sem troca de hidrômetro), medição de pressão, georreferenciamento de ligações, atualização socioeconômica cadastral e agência de atendimento móvel para o rol comum na área de abrangência da UGR Santana - Unidade de Negócio Norte - Diretoria Metropolitana - M.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-08-15. Valor – R\$8.799.091,82. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), André Bechara de Rosa (OAB/SP nº 214.976) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

24 TC-021552/989/17

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Tecdata Engenharia e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): César Fornazari Ridolpho (Gerente da unidade de Gerenciamento Regional Santana).

Objeto: Prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com apresentação imediata do resultado apurado através de software desenvolvido pela Sabesp com atendimento a clientes, vistoria para verificação de anormalidade no consumo, vistoria predial, análise e reforma dos valores de contas de consumo com negociação de débitos e parcelamento para recuperação de ligações inativas, aferição “in loco” de hidrômetro até 5m³/h (com ou sem troca de hidrômetro), medição de pressão, georreferenciamento de ligações, atualização socioeconômica cadastral e agência de atendimento móvel para o rol comum na área de abrangência da UGR Santana - Unidade de Negócio Norte - Diretoria Metropolitana - M.

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo firmado em 17-11-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), André Bechara de Rosa (OAB/SP nº 214.976) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

25 TC-007465/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: A & C Comercial e Distribuidora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano).

Homologação: Publicada no D.O.E. de 30-07-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Aurélio Fiorindo Filho (Superintendente da U.N. Oeste).

Objeto: Prestação de serviços de distribuição de água potável por caminhão tanque na área de atuação da Unidade de Negócio Oeste - Diretoria Metropolitana.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 11-09-15. Valor – R\$4.594.999,66. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 25-11-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Tânia Trajano da Cruz (OAB/SP nº 341.930) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

26 TC-012967/989/17

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: A & C Comercial e Distribuidora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Aurélio Fiorindo Filho (Superintendente da U.N. Oeste).

Objeto: Prestação de serviços de distribuição de água potável por caminhão tanque na área de atuação da Unidade de Negócio Oeste - Diretoria Metropolitana - M.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 03-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 05-09-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Tânia Trajano da Cruz (OAB/SP nº 341.930) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



27 TC-029485/026/12

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Instituto da Arte do Futebol Brasileiro.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Mattos Araújo (Secretário) e Luiz Laurent Bloch (Diretor Executivo).

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia no Museu da Língua Portuguesa.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 27-01-15 e 12-05-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Antonio Carlos dos Santos e Valdenir Antonio Polizeli, em 26-02-16, 15-04-16 e 02-06-16.

Advogado(s): Mariana Kiefer Kruchin (OAB/SP nº 331.896), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

28 TC-010722/989/17

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.

Conveniada: Fundação do ABC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Maria Aparecida Batistel Damaia (Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, execução de serviços nas áreas de obstetrícia e de neonatologia no Hospital Maternidade de Interlagos "Waldemar Seyssel Arrelia".

Em Julgamento: Convênio celebrado em 26-12-16. Valor – R\$9.532.099,06.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-17.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

29 TC-018200/989/16

Órgão Público Concessor: Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Promissão – Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-17.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$2.715.805,08.

Advogado(s): Luciano Abreu Oliveira (OAB/SP nº 328.975).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

30 TC-026291/026/09

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Habitação - Gabinete do Secretário e Assessorias.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Secretário de Estado da Habitação) e Barjas Negri (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 13-08-11.

Exercício: 2008.

Valor(es): R\$804.814,96.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Milton

Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Jorge Eluf Neto, Cristina Freitas Cavezale e Cláudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

RECURSO ORDINÁRIO

31 TC-000880/003/12

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP ao Centro Acadêmico Adolfo Lutz - CAAL, no valor de R\$51.600,00, exercício de 2011.

Responsável(is): Fernando Ferreira Costa (Reitor) e Thaís Florence Duarte Nogueira.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



D.O.E. de 18-03-16, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, pela concessão, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei, condenando o Centro Acadêmico Adolfo Lutz à devolução da importância impugnada, suspendendo-a de novos recebimentos até que regularize sua situação perante este Tribunal, nos moldes do artigo 103, da mencionada Lei.

Advogado(s): Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 30-10-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

32 TC-009204/989/15

Representante(s): SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda. - EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Catanduva.

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 209/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Catanduva, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – cartão alimentação – por meio de cartões eletrônicos ou magnéticos com chip ou tecnologia similar de segurança.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-16, 11-05-16 e 21-04-17.

Advogado(s): Rafael Prudente Carvalho Silva (OAB/SP nº 288.403), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: IMPROCEDENTE.

33 TC-016554/989/16

Representante(s): C.C.M – Comercial Creme Marfim Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no pregão presencial promovido pela Prefeitura Municipal de Praia Grande, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de uniforme escolar. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-16.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Clayton Machado Valerio da Silva (OAB/SP nº 212.125) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

34 TC-005530/989/17

Representante(s): Idea Solutions Tecnologia da Informação – EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no pregão eletrônico promovido pelo Executivo Municipal de Sorocaba, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de antivírus com licenças, instalação e treinamento para o período de 36 meses. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-05-17.

Advogado(s): Laura de Paula Nunes (OAB/SP nº 154.898), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

35 TC-000742/989/18

Representante(s): MATRA – Marília Transparente - Edgar Cândido Ferreira – Presidente.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Marília.

Responsável(is): Hélio Benetti (Secretário Municipal de Assistência Social) e Tereza Cristina Albieri Baraldi (Secretária Municipal de Juventude).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura do Município de Marília, relacionadas aos preços constantes de atas de registros de preços para aquisição de salgados. Assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Mario Augusto de Carvalho Rodrigues (OAB/SP nº 377.710) e Ronaldo Sergio Duarte (OAB/SP nº 128.639).

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

36 TC-001014/001/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: Logic Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito), Márcio Chaves Pires (Secretário de Governo e Gestão Estratégica), Beatriz Soares Nogueira (Secretária de Educação) e Osmar Aparecido Cuoghi (Secretário de Saúde e Higiene Pública).

Objeto: Execução dos serviços gerais de manutenção, adequação, reforma, adaptação em próprios públicos municipais e em prédios próprios, locados e conveniados.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-06-09. Contratos celebrados em 17-08-09, 18-08-09 e 18-08-09. Valor(es) – R\$30.412,27, R\$30.268,69 e R\$327.373,80. Acompanhamento de Execuções Contratuais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-04-10.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248.715), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Daniel Barile da Silveira (OAB/SP nº 249.230), Evandro da Silva (OAB/SP nº 220.830), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

REPRESENTAÇÃO

37 TC-019177/026/09

Representante(s): ABRALLI – Associação Brasileira de Licitantes.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Representação contra o edital retificado do pregão presencial que objetivou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



o registro de preços para a execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reforma, adaptação em próprios públicos municipais e em prédios próprios, locados e conveniados.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

38 TC-019216/026/09

Representante(s): Vemax Construtora Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Representação contra o edital retificado do pregão presencial que objetivou o registro de preços para a execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reforma, adaptação em próprios públicos municipais e em prédios próprios, locados e conveniados.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

39 TC-021143/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: PROESTE Comércio de Veículos e Peças Prudente Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Roslindo Wilson Machado (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Aquisição de 02 ambulâncias e 02 veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 10-08-17. Valor – R\$77.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-04-18 e 11-09-18.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogerio Cezar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Adhemar Gomes Padrão Neto (OAB/SP nº 303.920) e Giovana Jasper Goerll (OAB/PR nº 92.763).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: IRREGULAR.

40 TC-002059/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada: PROESTE Comércio de Veículos e Peças Prudente Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roslindo Wilson Machado (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Aquisição de 02 ambulâncias e 02 veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-04-18 e 11-09-18.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogerio Cezar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Adhemar Gomes Padrão Neto (OAB/SP nº 303.920) e Giovana Jasper Goerll (OAB/PR nº 92.763).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: IRREGULAR.

41 TC-014945/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: BELLAN Transformações Veiculares Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Roslindo Wilson Machado (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Aquisição de 02 ambulâncias e 02 veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 09-06-17. Valor – R\$148.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-18.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogerio Cezar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Adhemar Gomes Padrão Neto (OAB/SP nº 303.920) e Giovana Jasper Goerll (OAB/PR nº 92.763).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: IRREGULAR.

42 TC-015935/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: BELLAN Transformações Veiculares Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roslindo Wilson Machado (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Aquisição de 02 ambulâncias e 02 veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-18.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogerio Cezar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Adhemar Gomes Padrão Neto (OAB/SP nº 303.920) e Giovana Jasper Goerll (OAB/PR nº 92.763).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

43 TC-010374/989/17

Representante(s): BRUNISA Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Avaré.

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 062/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Avaré, objetivando a aquisição de 02 ambulâncias e 02 veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Saúde. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-04-18 e 11-09-18.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rogerio Cezar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Adhemar Gomes Padrão Neto (OAB/SP nº 303.920) e Giovana Jasper Goerll (OAB/PR nº 92.763).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

44 TC-000257/010/09

Contratante: Prefeitura do Município de Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Paulo Roberto Coelho Prates (Secretário Municipal de Obras).

Ordenador(es) da Despesa: Giselda Lombardi Ercolin (Secretária Municipal de Educação).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).

Objeto: Execução de obras para construção de prédio para laboratórios da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba - FATEC, bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-09-08. Valor – R\$1.738.554,79. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-11, 15-02-14 e 08-03-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-015278/026/16.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

45 TC-000355/010/09

Contratante: Prefeitura do Município de Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito), Arthur A. A. Ribeiro Neto (Secretário Municipal de Obras) e Renato Antonio Furlan (Fiscal dos Serviços SEMOB).

Objeto: Execução de obras para construção de prédio para laboratórios da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba - FATEC, bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 16-04-09. Termo de Recebimento Provisório assinado em 30-12-09 e Termo de Recebimento Definitivo assinado em 30-03-10. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14 e 08-03-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

46 TC-000085/017/12

Contratante: Prefeitura do Município de Pedregulho.

Contratada: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Dirceu Apolo (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dirceu Polo e José Raimundo de Almeida Júnior (Prefeitos) e Elsio Lemes Filho (Engenheiro Civil).

Objeto: Execução de obras, serviços e fornecimento de material para edificação de 264 unidades habitacionais, infraestrutura (terraplenagem, rede de água, rede de esgoto, drenagem, pavimentação e iluminação pública), calçada e paisagismo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-02-12. Valor – R\$17.745.531,19. Termos Aditivos celebrados em 25-03-13, 10-06-13, 02-08-13, 13-06-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



14, 23-10-14 e 15-12-14. Termo de Recebimento Provisório assinado em 19-12-14. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-12, 09-08-14, 17-03-15, 22-09-15 e 08-10-15.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758), José Roberto Giron (OAB/SP nº 89.338), Cleber Freitas dos Reis (OAB/SP nº 134.551), Paula Teixeira Gonçalves (OAB/SP nº 260.280) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

47 TC-016575/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

Contratada: Qualiar Comércio e Instalação de Ar Condicionado Eireli – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Augusto de Guarnieri Pereira (Secretário de Administração e Modernização Administrativa).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Plínio Alves de Lima (Chefe de Divisão de Departamento de Materiais e Patrimônio).

Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Autorização de Fornecimento celebrada em 21-09-16. Valor – R\$590.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-17, 09-06-18 e 29-09-18.

Advogado(s): Denys Capabianco (OAB/SP nº 187.114), Dermeval Lopes da Silva (OAB/SP nº 73.472), Almir Machado Cardoso (OAB/SP nº 78.652), Maria Elizabet Mercaldo (OAB/SP nº 83.484), Giovana Aparecida Scarani (OAB/SP nº 86.178), Marcia Aparecida Schunck (OAB/SP nº 88.216), Erci Maria dos Santos (OAB/SP nº 100.406), Teresa Cristina da Cruz Camelo (OAB/SP nº 108.151), Vicente de Paula Hildevert (OAB/SP nº 110.727), Silvana Costa Mendes de Azevedo Silva (OAB/SP nº 114.499), Rosane Regina Fournet (OAB/SP nº 114.616), Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Lucymar Barboza de Souza Pereira (OAB/SP nº 120.743), Adriana Helena Bueno Gonçalves (OAB/SP nº 121.781), Renata Cristina Iuspa (OAB/SP nº 122.501), Patricia Mauro Diez (OAB/SP nº 123.240), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Adriana Santos Bueno Zular (OAB/SP nº 131.066), Ana Maria Wandeur (OAB/SP nº 131.121), Cibele Mosna Esteves (OAB/SP nº 131.507), Regina Miyuki Satori (OAB/SP nº 137.756), Paulo Cesar Machado de Macedo (OAB/SP nº 138.576), Antonio Artur de Lima (OAB/SP nº 138.850), Leoberto Paulo Venancio (OAB/SP nº 138.867), Sueli da Silva Moreira (OAB/SP nº 147.376), Andrea Alionis Banzatto (OAB/SP nº 157.027), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Rosane Vieira de Andrade Shino (OAB/SP nº 171.966), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Alenilton da Silva Cardoso (OAB/SP nº 224.640), Anderson Carnevale de Moura (OAB/SP nº 260.880), Robson Lima de Carvalho (OAB/SP nº 293.628), Ana Lucia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Ricardo Sahara (OAB/SP nº 301.897), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II e GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

48 TC-017070/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

Contratada: Qualiar Comércio e Instalação de Ar Condicionado Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Plínio Alves de Lima (Chefe de Divisão de Departamento de Materiais e Patrimônio).

Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-17, 09-06-18 e 29-09-18.

Advogado(s): Denys Capabianco (OAB/SP nº 187.114), Dermeval Lopes da Silva (OAB/SP nº 73.472), Almir Machado Cardoso (OAB/SP nº 78.652), Maria Elizabet Mercaldo (OAB/SP nº 83.484), Giovana Aparecida Scarani (OAB/SP nº 86.178), Marcia Aparecida Schunck (OAB/SP nº 88.216), Erci Maria dos Santos (OAB/SP nº 100.406), Teresa Cristina da Cruz Camelo (OAB/SP nº 108.151), Vicente de Paula Hildevert (OAB/SP nº 110.727), Silvana Costa Mendes de Azevedo Silva (OAB/SP nº 114.499), Rosane Regina Fournet (OAB/SP nº 114.616), Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Lucymar Barboza de Souza Pereira (OAB/SP nº 120.743), Adriana Helena Bueno Gonçalves (OAB/SP nº 121.781), Renata Cristina Iuspa (OAB/SP nº 122.501), Patricia Mauro Diez (OAB/SP nº 123.240), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Adriana Santos Bueno Zular (OAB/SP nº 131.066), Ana Maria Wandeur (OAB/SP nº 131.121), Cibele Mosna Esteves (OAB/SP nº 131.507), Regina Miyuki Satori (OAB/SP nº 137.756), Paulo Cesar Machado de Macedo (OAB/SP nº 138.576), Antonio Artur de Lima (OAB/SP nº 138.850), Leoberto Paulo Venancio (OAB/SP nº 138.867), Sueli da Silva Moreira (OAB/SP nº 147.376), Andrea Alionis Banzatto (OAB/SP nº 157.027), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Rosane Vieira de Andrade Shino (OAB/SP nº 171.966), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Alenilton da Silva Cardoso (OAB/SP nº 224.640), Anderson Carnevale de Moura (OAB/SP nº 260.880), Robson Lima de Carvalho (OAB/SP nº 293.628), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Ricardo Sahara (OAB/SP nº 301.897), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II e GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

49 TC-019509/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Viapav Obras de Infraestrutura Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Takashi Suguino (Secretário de Administração).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos, visando o recapeamento asfáltico e serviços complementares na Rua Paraguai – Extensão: 590,6 m, Largura: variável entre 8,15 m e 14,30 m, área 6.636 m² no Jardim América.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 23-08-16. Valor – R\$232.801,63. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-17.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

50 TC-019786/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Viapav Obras de Infraestrutura Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Takashi Suguino (Secretário de Administração).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos, visando o recapeamento asfáltico e serviços complementares na Rua Paraguai – Extensão: 590,6 m, Largura: variável entre 8,15 m e 14,30 m, área 6.636 m² no Jardim América.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-17.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

51 TC-005820/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Polarmix Empreendimentos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado em diversos Próprios Municipais: Próprio Administrativo, Saúde e Rede de Ensino.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-08-16. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



R\$3.488.820,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-06-17 e 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

52 TC-005990/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Polarmix Empreendimentos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado em diversos Próprios Municipais: Próprio Administrativo, Saúde e Rede de Ensino.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-06-17 e 08-08-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

53 TC-007843/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Contratada: C.A.J. Promoções e Eventos Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gislaine Montanari Franzotti (Prefeita).

Objeto: Apresentação dos artistas Conrado e Aleksandro no evento denominado "CARNAPOTI - 2014".

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 17-02-14. Valor – R\$25.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-17.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



54 TC-013628/989/17

Contratante: Câmara Municipal de Mauá.

Contratada: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mauá.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Admir Jacomussi (Presidente).

Objeto: Atividade médico-hospitalar em geral, visando a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, de natureza clínica e cirúrgica, serviços complementares de diagnóstico e tratamentos, plano básico (enfermaria), para os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Em Julgamento: Termo de Rescisão celebrado em 19-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-17.

Advogado(s): Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e Matheus Martins Sant' Anna (OAB/SP nº 345.099).

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

55 TC-015307/989/17 (ref. TC-005882/989/17)

Contratante: Câmara Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Jade Az Comercial de Alimentos – Eirelli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hugo do Prado Santos (Presidente).

Objeto: Aquisição e fornecimento estimado de 1740 (um mil. setecentos quarenta) cestas básicas, a serem entregues de forma parcelada, sendo a quantidade estimada de 145 (cento quarenta cinco) cestas básicas/mês para os servidores desta Câmara Municipal, estagiários e jovens aprendizes,

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 16-09-17.

Advogado(s): Leticia de Cássia Salvador Albanesi (OAB/SP nº 249.501).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

56 TC-017910/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Sisvetor Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito) e Moacir Fernandes de Campos (Secretário Municipal da Fazenda).

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, treinamento e suporte.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 02-08-16. Valor – R\$2.650.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-18, 10-04-18, 13-04-18 e 11-05-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

57 TC-018322/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Sisvetor Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito) e Moacir Fernandes de Campos (Secretário Municipal da Fazenda).

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, treinamento e suporte.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-04-18, 13-04-18 e 11-05-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

58 TC-005472/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Sisvetor Informática Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raphael Gheneim Camargo (Secretário Municipal de Gestão, Estratégia e Inovação) e Paulo Renato Godoy (Secretário Municipal da Fazenda).

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, treinamento e suporte.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 02-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-18, 13-04-18 e 11-05-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

59 TC-005473/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Sisvetor Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raphael Gheneim Camargo (Secretário Municipal de Gestão, Estratégia e Inovação) e Paulo Renato Godoy (Secretário Municipal da Fazenda).

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, treinamento e suporte.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 27-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-18, 13-04-18 e 11-05-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

60 TC-001450/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Lavínia.

Contratada: Sales & Matta Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Mário Hiroshi Yamashita (Prefeito).

Objeto: Perfuração de poço tubular profundo, aquisição e instalação de equipamentos de bombeamento, acessórios e reservatório.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 25-10-16. Valor – R\$461.821,76. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-17.

Advogado(s): Jose Renato Montanhani (OAB/SP nº 136.790), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

61 TC-003710/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Lavínia.

Contratada: Sales & Matta Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mário Hiroshi Yamashita (Prefeito).

Objeto: Perfuração de poço tubular profundo, aquisição e instalação de equipamentos de bombeamento, acessórios e reservatório.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-17.

Advogado(s): Jose Renato Montanhani (OAB/SP nº 136.790), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

62 TC-020642/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Lavínia.

Contratada: Sales & Matta Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clóvis Izídio de Almeida (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Perfuração de poço tubular profundo, aquisição e instalação de equipamentos de bombeamento, acessórios e reservatório.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 05-06-17. Advogado(s): Jose Renato Montanhani (OAB/SP nº 136.790), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

63 TC-020643/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Lavínia.

Contratada: Sales & Matta Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clóvis Izídio de Almeida (Prefeito).

Objeto: Perfuração de poço tubular profundo, aquisição e instalação de equipamentos de bombeamento, acessórios e reservatório.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 13-06-17. Advogado(s): Jose Renato Montanhani (OAB/SP nº 136.790), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

64 TC-000727/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Selfecorp Viagens Corporativas Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Givaldo da Costa (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer).

Objeto: Prestação de serviços de pesquisa de preços, reservas, emissões, marcações, remarcações, endossos e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e hospedagens para servidores e colaboradores municipais da cidade de Cotia.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo Joao Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

65 TC-001650/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada: Exito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 05-09-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito), Eduardo Padilha do Prado Bueno (Secretário de Governo) e Renata



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Maria de Araujo Celeguim (Secretária da Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para equipar as bibliotecas da rede municipal de ensino e montagem de biblioteca dos professores.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 06-09-17. Valor – R\$857.000,00. Nota de Empenho de R\$220.001,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-03-18.

Advogado(s): Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP nº 395.077), Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307), Lolita Tiemi Iwata (OAB/SP nº 133.304) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

66 TC-006932/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada: Exito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito), Eduardo Padilha do Prado Bueno (Secretário de Governo) e Renata Maria de Araujo Celeguim (Secretária da Educação).

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para equipar as bibliotecas da rede municipal de ensino e montagem de biblioteca dos professores.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-03-18.

Advogado(s): Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP nº 395.077), Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307), Lolita Tiemi Iwata (OAB/SP nº 133.304) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

67 TC-018258/989/18

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

Contratada: LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ajan Marques de Oliveira e Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendentes).

Objeto: Registro de preços dos valores unitários dos hidrômetros, com as especificações técnicas, quantitativos e marcas descritas no Anexo Único da Ata.

Em Julgamento: Ata de registro de preços celebrada em 22-08-17. Valor – R\$912.750,00. Autorização de Fornecimento celebrada em 13-07-18. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



R\$330.600,00.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

68 TC-018796/989/18

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

Contratada: LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ajan Marques de Oliveira e Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendentes).

Objeto: Registro de preços dos valores unitários dos hidrômetros, com as especificações técnicas, quantitativos e marcas descritas no Anexo Único da Ata.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

69 TC-020966/989/18

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

Contratada: LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Ferriani da Motta (Superintendente).

Objeto: Registro de preços dos valores unitários dos hidrômetros, com as especificações técnicas, quantitativos e marcas descritas no Anexo Único da Ata.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Contratual celebrado 28-09-18.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

70 TC-004045/989/16

Prefeitura Municipal: Restinga.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Luciene Martins Faria.

Advogado(s): Paula Teixeira Gonçalves (OAB/SP nº 260.280).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

71 TC-004243/989/16

Prefeitura Municipal: Santa Clara d'Oeste.

Exercício: 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeito(s): Claudiomar Furoní Sanches.
Período(s): (01-01-16 a 18-08-16).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Wair Jacinto Zapelão.
Período(s): (19-08-16 a 31-12-16).
Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

72 TC-004343/989/16

Prefeitura Municipal: Artur Nogueira.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Celso Capato.

Advogado(s): Maria Laurentina Soares (OAB/SP nº 72.984), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

73 TC-004350/989/16

Prefeitura Municipal: Campos do Jordão.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Frederico Guidoni Scaranello.

Advogado(s): Maria da Penha Lopes Hello (OAB/SP nº 44.137), Ely Teixeira de Sa (OAB/SP nº 57.872), Ana Maria da Silva Miranda (OAB/SP nº 94.816), Jose Leonildes dos Santos (OAB/SP nº 109.779), Jose Ricardo Biazso Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Heloisa Helena Pronckunas Rabelo (OAB/SP nº 134.835), Simone Cristina Gonçalves (OAB/SP nº 135.723), Ana Claudia Ruggiero Cardoso Silva (OAB/SP nº 166.962), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), João Osório Rodrigues de Sousa (OAB/SP nº 189.263), Sarah Freire Moreira (OAB/SP nº 243.069), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818), Elaine Mazaia Conde Salvati (OAB/SP nº 240.352), Rita Cristina Ferreira de Araujo (OAB/SP nº 375.533), Luiz Roberto de Oliveira Fernandes (OAB/SP nº 45.092) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

74 TC-004377/989/16

Prefeitura Municipal: Araçatuba.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Aparecido Sérico da Silva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Período(s): (01-01-16 a 14-02-16), (22-02-16 a 11-04-16) e (01-07-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice Prefeito - José Carlos Sanches Hernandez.

Período(s): (15-02-16 a 21-02-16) e (12-04-16 a 30-06-16).

Advogado(s): Ricardo Alexandre Suart (OAB/SP nº 219.627), Renata dos Santos Melo (OAB/SP nº 246.052) e Eliane Soares Pereira (OAB/SP nº 320.081).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

75 TC-004410/989/16

Prefeitura Municipal: São José dos Campos.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Carlos José de Almeida.

Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 323.763), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Reinaldo Sérgio Pereira (OAB/SP nº 159.331), Edson Braga de Faria (OAB/SP nº 142.349), Melissa Pulice da Costa Mendes (OAB/SP nº 198.545), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

76 TC-004434/989/16

Prefeitura Municipal: Santo André.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Carlos Alberto Grana.

Período(s): (10-01-16 a 18-09-16), (03-10-16 a 16-10-16) e (31-10-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeita - Oswana Maria Fernandes Fameli.

Período(s): (19-09-16 a 02-10-16) e (17-10-16 a 30-10-16).

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Marcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

77 TC-021692/989/18 (ref. TC-018796/989/17 e TC-006007/989/15)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Narandiba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Narandiba e a empresa Deltha Consultoria e Representações Comerciais Ltda. – ME, objetivando a prestação de serviços técnicos e implantação de sistema informatizado, com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR – Imposto Territorial Rural, treinamento de fiscais e auxiliares administrativos e levantamento completo das informações referentes ao ITR.

Responsável(is): Enio Magro (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93 acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 19-10-18.

Advogado(s): Lindolfo José Vieira da Silva (OAB/SP nº 86.947) e Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989).

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

RECURSO ORDINÁRIO

78 TC-005647/989/17 (ref. TC-007680/989/16)

Recorrente(s): Francisco Pereira de Sousa – Ex-Prefeito do Município de Poá.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Poá, para análise dos preços pagos com shows artísticos, no exercício de 2012.

Responsável(is): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-02-17, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e as contratações, bem como ilegais as despesas correspondentes, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

79 TC-007890/989/17 (ref. TC-005265/989/16)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Olímpia.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Municipal de Olímpia, no exercício de 2014.

Responsável(is): Eugenio José Zuliani (Prefeito à época), Luiz Gustavo Pimenta (Vice-Prefeito à época) e Humberto José Puttini (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-04-17, que julgou legais os atos de admissão, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Larissa Braga Macias Casares (OAB/SP nº 330.770), Natasha Rosset (OAB/SP nº 356.985), Andre Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), Mariana Queiroz Ferreira (OAB/SP nº 358.319), Andreia Gomes de Lima (OAB/SP nº 358.667), Pedro Luis Luz Marques Martins (OAB/SP nº 359.266), Andre Guimaraes Silva (OAB/SP nº 375.567), Evane Beiguelman Kramer (OAB/SP nº 109.651), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Fernanda Neves Vieira Machado (OAB/SP nº 261.233), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), Nicole Tortorelli Esposito (OAB/SP nº 332.706), Beatriz Bito de Souza (OAB/SP nº 335.911), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Luísa Mancuso (OAB/SP nº 307.327) e Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

80 TC-007115/989/18 (ref. TC-008285/989/16)

Recorrente(s): Mario Takayoshi Matsubara – Ex-Prefeito do Município de Ituverava.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Ituverava para análise do pagamento de horas extras sem comprovação, no exercício de 2012.

Responsável(is): Mario Takayoshi Matsubara (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-02-18, que julgou irregulares as despesas analisadas e ilegais os pagamentos decorrentes, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ailton Lopes Marinho (OAB/SP nº 200.950), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816).

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



81 TC-013392/989/18 (ref. TC-011065/989/16)

Recorrente(s): Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis - EMURPE, no exercício de 2015.

Responsável(is): Cláudio Gomes Dias (Diretor Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-05-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Adib Antonio Neto (OAB/SP nº 272.568).

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

82 TC-000824/007/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada: Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito).

Objeto: Locação de veículos leves, utilitários e caminhões, com gestão da manutenção da frota.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 07-04-09, 21-09-09 e 08-11-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

83 TC-001382/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): André Luis do Prado (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para execução de limpeza pública no Município de Guararema/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-05-07. Valor – R\$524.628,76. Termo de Rerratificação celebrado em 28-05-08. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-12 e 23-03-18.
Advogado(s): Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ubirajara Vicente Luca (OAB/SP nº 237.248), Renata Faria Matsuda (OAB/SP nº 244.060), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 24-07-18.

Resultado: IRREGULAR.

84 TC-030716/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Luxor Engenharia - Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito), Benedito José Siqueira Simões e Antonio Francisco de Melo (Secretários Municipais de Obras e Serviços), Olga Ferreira de Moraes e Geslayne Cristina Dias de Camargo (Secretárias Municipais da Educação).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, adaptações e ampliações em diversas escolas, com execução simultânea em prédios distintos e em funcionamento.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-07-10. Valor – R\$4.373.913,84. Termos Aditivos de Prorrogação celebrados em 20-08-11, 20-08-12, 20-06-13, 20-12-13, 20-01-14 e 16-05-14. Termo Aditivo de Reajuste celebrado em 20-11-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-13, 24-04-15 e 04-05-16.

Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II e GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

85 TC-000971/014/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Biofast Medicina e Saúde Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto e José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais de média complexidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 12-12-11, 03-10-12 e 05-03-13.
Termos de Prorrogação celebrados em 05-11-12, 04-12-12, 04-01-13, 17-07-13 e 16-09-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-18.

Advogado(s): Sérgio Luiz do Nascimento (OAB/SP nº 61.366) e Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

86 TC-000477/008/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Contratada: Demop Participações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Visquetto (Secretário Municipal de Serviços Gerais).

Objeto: Contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de recapeamento asfáltico com recuperação do pavimento.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 15-06-12, 03-07-12 e 17-07-12.

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-08-18 e 24-08-18.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-010246/026/15 e TC-000634/008/16.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR O PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, IRREGULARES O SEGUNDO, O TERCEIRO E A EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

87 TC-000718/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.

Contratada: Ricco Comércio e Indústria de Móveis Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herculano Castilho Passos Júnior (Prefeito).

Objeto: Fornecimento mobiliário destinado ao Paço Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-04-12. Valor – R\$3.255.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-13.

Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: IRREGULAR.

88 TC-000473/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: Viação Novo Horizonte Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Pavan Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pavan Junior (Prefeito), José Valentim Krepski (Secretário de Transportes) e Washington Carlos Ribeiro Soares (Secretário de Negócios Jurídicos).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos do ensino universitário/técnico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 14-02-13. Valor – R\$3.788.062,06. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-16 e 30-03-17.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Reimy Helena R Sundfeld Di Tella Ferreira (OAB/SP nº 100.867), Túlio Simões Feitosa de Oliveira (OAB/SP nº 413.887), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Jairo Azevedo Filho (OAB/SP nº 94.023), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

89 TC-003127/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Ligacenter Comércio de Produtos para a Educação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Mauro da Silva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli e Antonio da Rocha Marmo Cezar (Prefeitos).

Objeto: Aquisição de artigos de enxoval para bebês.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 10-05-12. Valor – R\$1.499.400,00. Termo de Aditamento celebrado em 16-05-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-14.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-003304/026/17, TC-036288/026/13, TC-012422/026/14 e TC-031247/026/15.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

90 TC-046237/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: MPD Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Tadeu dos Santos (Secretário de Obra).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário de Obra) e Mauro José Lourenço (Engenheiro Civil).

Objeto: Contratação de empresa para a construção de conjunto habitacional, composto por 04 edifícios, com 16 pisos cada um, 126 apartamentos por unidade, dividido em 02 lotes com 02 edifícios cada, sito na Rua Lorena – Engenho Novo – Barueri.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-12-14. Valor – R\$42.335.740,00. Termo de Aditamento celebrado em 04-01-16. Termos de Apostilamento celebrados em 04-11-15 e 05-07-16. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-03-15, 29-06-16 e 11-11-17.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Francisco A. Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Sérgio Rodrigues Paraízo (OAB/SP nº 179.192), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

91 TC-005911/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Scopus Construtora & Incorporação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Tadeu dos Santos (Secretário de Obra) e Mauro José Lourenço (Engenheiro Civil).

Objeto: Contratação de empresa para a construção de conjunto habitacional, composto por 04 edifícios, com 16 pisos cada um, 126 apartamentos por unidade, dividido em 02 lotes com 02 edifícios cada, sito na Rua Lorena – Engenho Novo – Barueri.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-046237/026/14). Contrato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



celebrado em 17-12-14. Valor – R\$41.334.747,25. Termo de Aditamento celebrado em 04-01-16. Termo de Apostilamento celebrado em 05-07-16. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-16 e 11-11-17.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Francisco A. Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Sérgio Rodrigues Paraízo (OAB/SP nº 179.192), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

92 TC-009984/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Merguizo Filho (Prefeito).

Objeto: Aquisição de passe escolar para alunos do ensino fundamental urbano e rural, ensino infantil, ensino médio e ensino profissionalizante.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-01-16. Valor – R\$8.077.924,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-16.

Advogado(s): Cíntia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

93 TC-010842/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada: Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Merguizo Filho (Prefeito).

Objeto: Aquisição de passe escolar para alunos do ensino fundamental urbano e rural, ensino infantil, ensino médio e ensino profissionalizante.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-16.

Advogado(s): Cíntia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP nº 339.619), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

94 TC-001601/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Preto (Prefeita).

Objeto: Execução de serviços técnicos de instalação de sistema de gerenciamento de vias públicas de Peruíbe através de imagens coloridas, em regime de comodato pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-04-14. Valor – R\$1.399.999,92. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-04-17 e 13-09-18.

Advogado(s): Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173), Patrícia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

95 TC-006374/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Maria Preto (Prefeita).

Objeto: Execução de serviços técnicos de instalação de sistema de gerenciamento de vias públicas de Peruíbe através de imagens coloridas, em regime de comodato pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-04-17 e 13-09-18.

Advogado(s): Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173), Patrícia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

96 TC-010306/989/18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Conveniente: Prefeitura Municipal de Cerquilha.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldomir José Sanson (Prefeito), Juliano Aparecido Fidelis (Presidente) e Claudia Maria Reimann Baston (Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social).

Objeto: Gerenciamento e execução dos Programas Estratégicos de Saúde do Município, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Cerquilha.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 02-01-18. Valor – R\$28.545.900,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-18 e 13-09-18.

Advogado(s): Anderson Aparecido Rodrigues (OAB/SP nº 271.104).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

97 TC-000058/008/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social: Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública – IAPEMESP.

Responsável(is): Geraldo Antonio Vinholi (Prefeito) e Maria Alzene Nogueira de Almeida Rosa (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-03-15 e 26-06-18.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$899.513,89.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738) José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Livia Regina Felipe de Lucena (OAB/SP nº 276.700), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

98 TC-000097/002/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Agudos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação do Hospital de Agudos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Everton Octaviani (Prefeito) e Sérgio de Abreu Camargo.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-16.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.352.990,61.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

99 TC-000410/008/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social: Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública – IAPEMESP.

Responsável(is): Geraldo Antonio Vinholi (Prefeito), Maria Alzene Nogueira de Almeida Rosa e Sávio Lachis Campos Estabile (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-16 e 29-03-17.

Exercício: 2014.

Valor: R\$11.449.391,69.

Advogado(s): José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Maria Alzene Nogueira de Almeida Rosa (OAB/SP nº 120.683), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583), Leonardo Barbosa Abib Nepomuceno (OAB/SP nº 306.631) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

100 TC-000073/008/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Americano de Pesquisa, Medicina, Saúde Pública - IAPEMESP.

Responsável(is): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito), Sávio Lachis Campos Estabile e Maria Alzene Nogueira de Almeida Rosa (Presidentes) e Silvio Luiz Boscariol (Vice Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-18.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$7.358.267,50.

Advogado(s): Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Rafael Delgado Ciaradia (OAB/SP nº 199.092), Gabriel Gomes Pimentel



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/ES nº 17.327), Carolina de Fátima Silvério (OAB/SP nº 235.761), José Francico Limone (OAB/SP nº 82.138) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

101 TC-001392/005/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON (OSCIPI).

Responsável(is): Milton Carlos de Mello (Prefeito), Olavo Silva de Freitas e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-17.

Exercício: 2012.

Valor: R\$6.337.582,21.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

102 TC-001051/005/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON. (OSCIPI).

Responsável(is): Milton Carlos de Mello (Prefeito) e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-17.

Exercício: 2013.

Valor: R\$7.797.995,73.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº 61.636) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

103 TC-000681/005/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON (OSCIPI).

Responsável(is): Milton Carlos de Mello (Prefeito) e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 20-12-16 e 05-07-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$9.106.627,71.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Pedro Anderson da Silva (OAB/SP nº 119.400) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017850/026/17.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

104 TC-029505/026/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – Organização Social de Saúde.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito), Wagner Octávio Boratto e Marco Antonio Espósito (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-13, 23-03-17 e 26-09-17.

Exercício: 2010.

Valor: R\$22.957.912,72.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023970/026/15 e TC-012613/026/16.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

105 TC-015533/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – Organização Social de Saúde.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito), Wagner Octávio Boratto e Mauricio Marcos Mindrisz (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-03-14, 02-09-17 e 05-09-17.

Exercício: 2012.

Valor: R\$25.294.921,79.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Moacyr Antonio Ferreira Rodrigues (OAB/SP nº 29068), Tatyana M Palma (OAB/SP nº 203.129), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Eliane Marcos de Oliveira Silva (OAB/SP nº 239.432) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012608/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

106 TC-032959/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – Organização Social de Saúde.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Mauricio Marcos Mindrisz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-03-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$27.695.515,91.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Eliane Marcos de Oliveira Silva (OAB/SP nº 239.432), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012609/026/16.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

107 TC-032072/026/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Organização Social: Fundação do ABC.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito), Mauricio Marcos Mindrisz e Marco Antonio Santos Silva (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, em 24-10-16 e 01-03-18.

Exercício: 2014.

Valor: R\$25.174.492,13.

Advogado(s): Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Eliane Marcos de Oliveira Silva (OAB/SP nº 239.432), Adriane Cláudia Moreira Novaes (OAB/SP nº 114.839), Tatyana M. Palma (OAB/SP nº 203.129) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012610/026/16.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

108 TC-003910/989/16

Prefeitura Municipal: Ibirarema.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Thiago Antonio Brigano.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

109 TC-003974/989/16

Prefeitura Municipal: Monteiro Lobato.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Daniela de Cássia Santos Brito.

Advogado(s): José Benedito Pinho (OAB/SP nº 71.799), Maria Aparecida Souza Bastos (OAB/SP nº 188.373), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

110 TC-004074/989/16

Prefeitura Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Leandro Luciano dos Santos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

111 TC-004100/989/16

Prefeitura Municipal: Serra Azul.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Maria Salete Zanirato Giolo.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

112 TC-004131/989/16

Prefeitura Municipal: Águas de Lindóia.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Antonio Nogueira.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES, ALERTA E RECOMENDAÇÕES.

113 TC-004210/989/16

Prefeitura Municipal: Narandiba.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Ênio Magro.

Advogado(s): Lindolfo José Vieira da Silva (OAB/SP nº 86.947) e Ana Cláudia Gerbasi Cardoso (OAB/SP nº 131.983).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

114 TC-004280/989/16

Prefeitura Municipal: Capivari.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Rodrigo Abdala Proença.

Período(s): (01-01-16 a 04-12-16) e (28-12-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Vitor Hugo Riccomini.

Período(s): (05-12-16 e 27-12-16).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 30-10-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

115 TC-004299/989/16

Prefeitura Municipal: Ituverava.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Walter Gama Terra Júnior.

Advogado(s): Alex Cruz Oliveira (OAB/SP nº 194.155) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

116 TC-004342/989/16

Prefeitura Municipal: Aparecida.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Antonio Márcio de Siqueira.

Período(s): (13-05-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Ernaldo César Marcondes.

Período(s): (01-01-16 a 12-05-16).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), José Renato de Siqueira (OAB/SP nº 372.966) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

117 TC-004367/989/16

Prefeitura Municipal: Peruíbe.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Ana Maria Preto.

Advogado(s): Patricia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, ALERTA E DETERMINAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



118 TC-004406/989/16

Prefeitura Municipal: Rio Claro.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Palmínio Altimari Filho.

Advogado(s): Arnaldo Sérgio Dalia (OAB/SP nº 73.555), José César Pedro (OAB/SP nº 90.238), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

119 TC-004418/989/16

Prefeitura Municipal: Valinhos.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Clayton Roberto Machado.

Advogado(s): Elisabete Aparecida Feltrin (OAB/SP nº 164.310), Alexandre Augusto de Moraes Sampaio Silva (OAB/SP nº 156.514) e Grazielle Cristina da Silva (OAB/SP nº 294.357).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E ALERTA.

RECURSO ORDINÁRIO

120 TC-011283/026/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Barueri e Rubens Furlan – Prefeito Municipal de Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a empresa Lima de Castro Engenharia e Montagem Ltda., objetivando a construção do maternal Jardim Audir.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-06-18, que aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

121 TC-020759/989/17 (ref. 006428/989/17)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista ao S.O.S. - Serviço de Obras Sociais de Itapirapuã Paulista no valor de R\$ 177.034,53, exercício de 2015.

Responsável(is): João Batista de Almeida Cesar (Prefeito) e Valdinei Oliveira Santos (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-11-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Luiz Antonio Beluzzi (OAB/SP nº 70.069), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877) e Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

122 TC-005415/989/18 (ref. TC-001730/989/16)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO.

Assunto: Contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – Norte - CISMETRO, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Presidente) e Elcio Ferreira Trentin (Coordenador Geral).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-01-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255).

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

123 TC-005416/989/18 (ref. TC-001730/989/16)

Recorrente(s): Fernando Fiori de Godoy – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO.

Assunto: Contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – Norte - CISMETRO, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Presidente) e Elcio Ferreira Trentin



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(Coordenador Geral).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-01-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255).

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

124 TC-005900/989/18 (ref. TC-004949/989/15)

Recorrente(s): Francisco Pinto de Souza - Prefeito do Município de Iaras.

Assunto: Balanço geral da Associação dos Municípios do Vale Verde - AMVAVE, relativas ao exercício de 2015.

Responsável(is): José Mariano da Silva, Luiz Carlos da Costa, Paulo Dias Novaes Filho, José Rossetto, Paulo Marcos Borges dos Santos, Paulo Roberto Martins, Benedito da Rocha Camargo Júnior, Roque Joner, Marcos Roberto Casquel Monti, Francisco Pinto de Souza, João Antonio Fuloni e Gilberto Tobias Morato (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-01-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

125 TC-005960/989/18 (ref. TC-004949/989/15)

Recorrente(s): Paulo Dias Novaes Filho - Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Balanço geral da Associação dos Municípios do Vale Verde - AMVAVE, relativas ao exercício de 2015.

Responsável(is): José Mariano da Silva, Luiz Carlos da Costa, Paulo Dias Novaes Filho, José Rossetto, Paulo Marcos Borges dos Santos, Paulo Roberto Martins, Benedito da Rocha Camargo Júnior, Roque Joner, Marcos Roberto Casquel Monti, Francisco Pinto de Souza, João Antonio Fuloni e Gilberto Tobias Morato (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-01-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

126 TC-017393/989/17

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV.

Contratada: SANIT Engenharia - Eireli.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 01-09-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Inácio Medeiros (Presidente), Silvia Cristina Petinari Bontempi (Diretora do Departamento Jurídico) e Marcello César Lino (Diretor do Departamento de Operação e Manutenção).

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de rede de cimento amianto e instalação de válvulas redutoras de pressão na zona alta ETA I Bairro Castelo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-09-17. Valor – R\$5.105.843,04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18.

Advogado(s): Aline Cristine Padilha (OAB/SP nº 167.795).

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

127 TC-000536/008/14

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE.

Contratada: Controeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Luciano Nucci Passoni (Superintendente Interino do SeMAE).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ivani Vaz de Lima (Superintendente do SeMAE).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Execução de serviços de reformas em geral, nas unidades de reservatórios, poços PTB's e PTG's (Poços Tubulares no Aquífero Bauru Guarani), ETA (Estação de Tratamento de Água), ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), EEE's (Estações Elevatórias de Esgotos), ETEC's (Estações de Tratamentos de Esgotos Compactadas), Base Operacional e Sede Administrativa de gestão do SeMAE e que estão localizadas no município e distritos de São José do Rio Preto – SP, com fornecimento de mão de obra, materiais, maquinas e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 24-03-14. Valor – R\$8.312.615,84.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

128 TC-017959/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Provence Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tarcísio Secoli (Secretário de Serviços Urbanos).

Objeto: Reforma do Velório Municipal do Cemitério Paulicéia – Lote 1 e do Velório Municipal do Cemitério Carminha – Lote 2.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 05-03-15 e 05-10-15.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheira Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-16.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178), Ana Lúcia do Carmo Santos (OAB/SP nº 283.694), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

129 TC-000551/001/09

Conveniente: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Conveniada: Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito), Márcio Chaves Pires e Eduardo Ferreira Mendes (Secretários de Governo e Gestão Estratégica), Osmar Aparecido Cuoghi, Carla Augusta Lopes Penteado e José Carlos Teixeira (Secretários de Saúde), Marcos Antônio Gonçalves e Carlos Eduardo Ferrari (Presidentes), Afonso Antonio dos Reis e Izabel Aparecida Zaina Romeiro (Procuradores) e Evandro da Silva (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos).

Objeto: Cooperação técnica e financeira pelos partícipes, de atividades destinadas ao desenvolvimento, à operacionalização e à gestão de programas e serviços na rede de saúde pública, que visem a melhoria de vida da população local.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 22-04-09. Valor – R\$25.666.996,44. Termos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Aditivos celebrados em 22-04-10, 24-06-10, 25-04-11, 20-04-12, 08-10-12 e 19-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale, Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 02-09-10, 27-09-14, 31-01-15 e 16-04-15.

Advogado(s): Daniel Barile da Silveira (OAB/SP nº 249.230), Evandro da Silva (OAB/SP nº 220.830), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Tatiana Matiello Cymbalista (OAB/SP nº 131.662), Ricardo José Sabaraense (OAB/SP nº 196.541), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013963/026/10, TC-025408/026/13, TC-033194/026/10 e TC-033973/026/09.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

130 TC-001853/008/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio.

Responsável(is): Pedro José Brandão dos Reis (Prefeito) e Nelson Felix de Lima (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-13.

Exercício: 2011.

Valor(es): R\$1.224.000,00. (sendo R\$535.930,94 Federal e R\$688.069,06 Municipal).

Advogado(s): Maria do Carmo A. de A. M. Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

131 TC-012428/026/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Suzano.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Responsável(is): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito), Othon Meneses Mansur (Provedor) e Eduardo Sélio Mendes Júnior (Interventor Nomeado).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 09-08-16.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$19.007.077,90 (sendo R\$13.691.956,96 Federal e e R\$5.315.120,94 Municipal).

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

132 TC-002570/003/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Humana Despertar.

Responsável(is): Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita) e Terezinha Ongaro Monteiro de Barros (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-15.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$1.938.543,11.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR O VALOR REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E REGULAR OS DEMAIS VALORES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

133 TC-004491/989/16

Câmara Municipal: Cajati.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Aparício Ferreira da Rosa.

Advogado(s): Sheyla Cristina de Aguiar Andrade (OAB/SP nº 308.198).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

134 TC-004307/989/16

Prefeitura Municipal: Matão.

Exercício: 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeito(s): José Francisco Dumont.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

135 TC-004218/989/16

Prefeitura Municipal: Parisi.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Oclair Barão Bento.

Advogado(s): João Valentim Fontoura (OAB/SP nº 58.204), Roberto de Melo Fontoura (OAB/SP nº 302.099) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

136 TC-004056/989/16

Prefeitura Municipal: Rosana.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Sandra Aparecida de Souza Kasai.

Advogado(s): Nathalia Malacrida de Araújo (OAB/SP nº 391.145).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

137 TC-003795/989/16

Prefeitura Municipal: Adolfo.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Rosângela Biliato de Oliveira.

Advogado(s): Francieli Tais Gallo Agostinho (OAB/SP nº 361.015).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

138 TC-004096/989/16

Prefeitura Municipal: São Sebastião da Grama.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): José Francisco Martha.

Advogado(s): Cleberson Corrêa (OAB/SP nº 198.391).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

139 TC-003879/989/16

Prefeitura Municipal: Estiva Gerbi.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Rafael Otávio Del Giudice.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

140 TC-004392/989/16

Prefeitura Municipal: Itanhaém.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): José Roberto Pereira do Nascimento e Marco Aurélio Gomes dos Santos.

Período(s): (01-01-16 a 11-01-16) e (12-01-16 a 31-12-16).

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

141 TC-004241/989/16

Prefeitura Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Dirceu Feltrin.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

142 TC-004419/989/16

Prefeitura Municipal: Vinhedo.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Jaime César da Cruz.

Advogado(s): Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Elvis Tomé (OAB/SP nº 160.177) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-11-18.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



143 TC-004164/989/16

Prefeitura Municipal: Canitar.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Aníbal Feliciano.

Advogado(s): Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

144 TC-007249/989/18 (ref. TC-008127/989/16)

Recorrente: Alberto Pereira Mourão – Prefeito do Município de Praia Grande.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Praia Grande para análise das despesas com publicidade contratadas com a empresa Abduk Hadi N. Khatib ME – Gazeta do Litoral, no exercício de 2013.

Responsável(is): Alberto Pereira Mourão (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-02-18, que julgou irregular a matéria, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

145 TC-014659/989/18 (ref. TC-018457/989/16)

Recorrente(s): PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada por PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, no exercício de 2015.

Responsável(is): Odair Gonzalez (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-12-17, que julgou ilegal o ato de admissão da Senhora Glaucia Beatriz do Amaral Brito, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria de Lourdes de Oliveira Torres (OAB/SP nº 93.802).

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

146 TC-018331/989/18 (ref. TC-008289/989/15)

Recorrente(s): Antonio Adilson de Moraes - Ex-Prefeito do Município de Salesópolis.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Salesópolis, para análise das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



despesas sem licitação com a empresa Lopes Serviços e Locações S/S Ltda., no valor de R\$190.129,00, exercício de 2012.

Responsável(is): Antonio Adilson de Moraes (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-08-18, que julgou irregular a matéria, com base no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada lei.

Advogado(s): Isabelle Camargo de Macena (OAB/SP nº 223.086), Antonio José Ferreira Júnior (OAB/SP nº 316.601), Bruna Maria Melo Mingatos Lourenço (OAB/SP nº 365.383) e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

147 TC-001144/011/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jales.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jales e a empresa Versatha Projetos e Treinamentos Ltda., objetivando o fornecimento de profissionais monitores, os quais desenvolverão ações nos programas de promoção e desenvolvimento social do município, no valor de R\$78.570,00.

Responsável(is): Humberto Parini (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-01-18, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Márcio Arjol Domingues (OAB/SP nº 238.681), Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215), Benedito Dias da Silva Filho (OAB/SP nº 238.948) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000679/011/14.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

148 TC-000660/004/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Gália – Newton Rodrigues Freire - Prefeito.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Gália à Creche Dona Ayda Baganha Ferreira, no valor de R\$125.379,46, exercício de 2012.

Responsável(is): Renato Inácio Gonçalves (Prefeito à época), Newton Rodrigues Freire (Prefeito) e Maria Terezinha Boldorini Di Iorio (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-04-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36 e parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado, proibindo-a de receber novos repasses até a regularização da pendência, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gustavo Gaya Chekerdemian (OAB/SP nº 172.524) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

149 TC-001142/026/13

Recorrente(s): Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV.

Assunto: Balanço geral das contas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Maria Aparecida Pagliari de Souza e Cíntia Miranda Bernegossi (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-07-18, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei.

Advogado(s): Janine de Lima Freitas Santana (OAB/SP nº 327.266), João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Junior (OAB/SP nº 269.387) e outros.

Acompanha(m): TC-001142/126/13 e Expediente(s): TC-001103/010/13 e TC-014862/026/14.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

SDG-1, 27 de novembro de 2018

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL